

INFORMAÇÃO DISCIPLINAR

Medida Provisória de Suspensão do Exercício da Atividade Notarial

Lic. Regina Paula Cardoso Monteiro

Por deliberação do Conselho Supervisor da Ordem dos Notários em dezassete de setembro de dois mil e dezanove foi aplicada a pena de suspensão do exercício da atividade até integral pagamento dos montantes em dívida. -----

Por deliberação do Conselho do Notariado em dezasseis de outubro de dois mil e dezanove foi decidida a suspensão provisória da Senhora Notária, Lic. Regina Paula Cardoso Monteiro, do exercício da atividade notarial no âmbito do processo disciplinar nº 91/NOT2018/SAIGS, que contra a mesma foi instaurado, nos termos e para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 89º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Lisboa, 06 de novembro de 2019